



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização dos preços públicos pela utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador - CLT, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o exercício de 2019, fica atualizado o valor para **R\$ 70,00** (setenta reais) anuais, o preço público pela utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador ao usuário residente do município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Para o exercício de 2019, fica atualizado o valor para **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) mensais, como preço público pela utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador ao usuário visitante, assim definido nos termos do artigo 1º do Decreto nº 2050/2015.

Artigo 3º - O pagamento deverá ser prévio à utilização, mediante renovação ou pedido de inclusão, conforme o caso, a ser realizado junto ao Paço Municipal.

Artigo 4º - São considerados isentos do pagamento, os residentes e visitantes com idade igual ou inferior a 10 (dez) anos, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, os beneficiários de bolsas sociais devidamente cadastrados nos órgãos municipais de assistência social, ou os reconhecidamente pobres, mediante estudo social realizado pela promoção social, bem como os deficientes de qualquer natureza, mediante atestado médico que comprove serem portadores da respectiva deficiência.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.126/2017.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 2018.


PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume dessa Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000